

Estado de Pernambuco Prefeitura Municipal do Surubim

LHI Nº 035/91

IMENTA: Dê-se nome de rua e adota eutras providên cias.

O PREFEITO DO NUNICÍPIO DO SURUBINA FAÇO SABER QUE À CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIN APRO VOU R EU SANCIONO A SEGUINTE LEIS

Art. 1º - Fice denominada de rua OTÁVIO FELISMINO GOMES uma das artérias desta cidade, a critério do Chefe do Peder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará en vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogen-se as disposições em contrário.

Gabinete de Prefeito de Município de Surubim, em 29 de agosto de 1991.

DOMERTO DA HOTA BARBOSA

- Profoito -